



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1343 - Setembro/2026
Portaria - Nº 10/2026
(PPGEL/UFPI)

Teresina, 23 de setembro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

PORTARIA PPGEL-UFPI Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), desta Universidade.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Petrônio Portella, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 985/26, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPI na forma que se segue:

I - Membros natos: mandato com vigência vinculada à função exercida:

- a) Prof. Dr. Carlos André Pinheiro – Presidente;
- b) Profa. Dra. Maraisa Lopes - Vice-Presidente.

II - Membros docentes da área de Linguística, com mandato de dois anos:

- c) Prof. Dr. João Benvindo de Moura;
- d) Profa. Dra. Vânia Soares Barbosa;
- e) Prof. Dr. Francisco Alves Filho.

III - Membros docentes da área dos Estudos Literários, com mandato de dois anos:

- f) Profa. Dra. Carolina de Aquino Gomes;

- g) Prof. Dr. Cláudio Augusto Carvalho Moura;
- h) Prafa. Dra. Francisca Carolina Lima da Silva.

IV - Membros discentes eleitos, com mandato de um ano:

- i) Max Mateus Moura da Silva – representante discente do Doutorado;
- j) Tayla Tays Siqueira Sá – representante discente do Mestrado.

Art. 2º Ressalta-se que o docente **Francisco Alves Filho** possui mandato de 2 (dois) anos, com início em 24 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na Portaria PPGEL-UFPI nº 01, de mesma data, estendendo-se, portanto, até 24 de fevereiro de 2028.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANDRÉ PINHEIRO**
Data: 23/09/2026 14:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF. DR. CARLOS ANDRÉ PINHEIRO

Coordenador do PPGEL

SIAPE 1626700

- UFPI | CCHL | PPGEL -